Prefeitura Municipal de Matos Costa

ESTADO DE SANTA CATARINA

Altitude: 1236 m

DECRETO Nº 29/77

DATA: 11 de novembro de 1977

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito adicional.

O Prefeito Municipal de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas que lhes são outorgadas, e nos termos da letra "B", do artigo 5º, da Lei Municipal nº 266/76,

D e c r e t a,

ART.1º) - Fica a Divisão de Finanças do Municipio, autorizada a abri ao Orçamento Geral, um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 5.000, (Cinco mil cruzeiros), em reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 0400 - DIVISÃO DA FAZENDA

CLASSIFICAÇÃO GERAL	EMENTA	VALOR
3130/319 - 03080322.05	- Outros serviços de terceiros	5.000,00

ART.2º) - Para suporte do crédito de que trata o artigo precedente, fica anulada igual importancia, do dotação orçamentária que abaixo especifica:

ÓRGÃO - 0300 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO GERAL	EMENTA	VALOR
3272/971 - 03824942.07	- Contribuição ao PASEP	5.000,00

ART.3º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decret em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura Municipal de Matos Costa, 11 de novembro de 1977

SEBASTIÃO CARNEIRO
Prefeito Municipal

JOÃO DE PAULA CARNEIRO
Secretário de Administração